

LEI Nº 2.645/93

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Anísio Simões Borges**, a Rua (36) Trinta e seis no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais apropriados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 13 de outubro de 1993.

ANTÔNIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. Rec. Humanos e Adm.

